



**SOCIEDADE PORTUGUESA DE PSICANÁLISE**  
**CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA-GERAL ELEITORAL**

Nos termos do disposto no Artigo 14º, dos Estatutos, convoca-se, a Assembleia-Geral da **Sociedade Portuguesa de Psicanálise** para reunir, em sessão ordinária, no próximo dia **vinte dois de Novembro de 2019, às vinte e uma horas e trinta minutos**, na sede social, sita na Avenida da República, nº 97 - 5º andar, em Lisboa, com a seguinte

**ORDEM DE TRABALHOS:**

- 1. Eleição dos Corpos Sociais da SPP, Direcção do IP, Comissão de Ética e Comissão de Ensino da Sociedade Portuguesa de Psicanálise para o Quadriénio 2020/2023.**

De acordo com o disposto no Artigo 13º, nº 1, dos Estatutos, a Assembleia-Geral poderá validamente funcionar e deliberar à hora marcada na presente convocatória, encontrando-se presentes ou representados mais de metade dos sócios com direito a voto, na falta dos quais desde já se convoca a Assembleia-Geral para reunir, 30 minutos depois (ou seja, no próximo **dia vinte dois de Novembro de 2019, às vinte e duas horas**), em segunda convocatória, no mesmo local, com qualquer número de presenças.

- a) Nos termos do disposto no Artigo 11º dos Estatutos, a Assembleia-Geral é constituída pelos membros honorários, titulares e associados, podendo os sócios das restantes categorias estar presentes e participar nos trabalhos, mas não possuindo direito de voto.
- b) Nos termos do disposto no Artigo 13º, nº 10 e nº 11, dos Estatutos, os sócios poderão fazer-se representar para todos os efeitos estatutários na Assembleia-Geral ora convocada, desde que o façam por escrito e através de sócio de idêntica categoria, devendo a respectiva delegação de voto ser dirigida à Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, podendo ser enviada pelo correio ou por fax, ou por e-mail com assinatura digitalizada, não podendo cada sócio representar em Assembleia-Geral mais do que um consócio. Anexa-se minuta de delegação de voto.



- c) É ainda possível, de acordo com o disposto no Artigo 13º, nº 12, dos Estatutos, votar por correspondência em relação à propostas a que se refere o ponto nº. 1 da Ordem de Trabalhos da Assembleia-Geral ora convocada, no pressuposto de que seja, no decurso dos trabalhos, colocada à votação a proposta mencionada no referido pontos da Ordem de Trabalhos, nos seus precisos termos, sendo a assinatura do voto por correspondência conforme o cartão de cidadão ou do bilhete de identidade do sócio.
- d) A presente convocatória deve ser, nos termos da lei, afixada na sede da Sociedade Portuguesa de Psicanálise e remetida, pessoalmente, a cada associado através de correio electrónico ou por meio de aviso postal, devendo ainda ser dada publicidade à realização da Assembleia-Geral ora convocada no sítio institucional da SPP.

A Mesa de voto encerrará pelas 23h00.

Em anexo: *“Eleições SPP – Recepção de Listas Candidatas”*

Lisboa, 11 de Outubro de 2019

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

M<sup>a</sup> Luísa Borges de Castro